



Ofício nº 1358 /2018
Ibitinga, 22 de novembro de 2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre abertura parcial do lixão

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3483/2018 (Requerimento nº 609/2018) sobre abertura parcial do Lixão.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

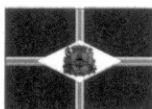
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requerimento ao Executivo Municipal para Informação sobre abertura parcial do lixão municipal, próximo a lateral do Cemitério Municipal Estação de Transbordo.

Interessado: Sr. Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 609/2018 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, esta Secretaria tem a informar que:

- É legal e permitida a abertura parcial realizada pela atual gestão da área do antigo lixão municipal, localizado próximo a lateral do Cemitério Municipal?

R: Não é legal e nem permitida à abertura do referido local. Portanto será comunicada a Secretaria de Serviços Públicos para proceder ao fechamento.

- Por quais motivos o local está aberto e com acesso liberado, bem como qual a base legal para tanto?

R: O local foi aberto sem autorização e conhecimento da municipalidade, reforçamos que será comunicada a Secretaria de Serviços Públicos para fechamento do local em questão.

Ibitinga, 12 de Novembro de 2018.

Sem mais,

Atenciosamente

FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

